

Todas as reuniões da Comissão serão consignadas em ata, que serão redigidas em forma de rodizio pelas instituições que compõem a comissão na ordem que encontram-se no artigo 2º desta portaria, as quais, após aprovação serão assinados por todos.

A pauta das reuniões será formada a partir de sugestões de qualquer um dos membros ou representantes titular, sendo por este organizada previamente à reunião.

Art. 2º - A Comissão será composta de 2 (dois) representantes, sendo 1 titular e 1 suplente dos seguintes Órgãos e Entidades da Sociedade Civil:

1 - Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA

Titular: Edilma Azulaes Lima

Suplente: Claudia Patrícia Gomes da Silva

2 - Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA/PMB

Titular: Lucia da Silva Fidalgo

Suplente: Tercia Siqueira Cavaleiro de Macedo

3 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA

Titular: Maria Luiza de Matos

Suplente: Socorro Ruivo

4 - Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC

Titular: Felipe Lisboa Linhares

Suplente: Fernanda Ataíde Costa

5 - Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH;

Titular :Damásio Alves dos Santos

Suplente: Priscilla Mendes Taveira da Silva

6 - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda- SEASTER

Titular : Kleidilena do Socorro Andrade Teles

Suplente: Carmen Suely Pinheiro de Oliveira

7 - Amigos Voluntários do Pará -AVP

Titular: Olinda Cardoso Guedes

Suplente: Christiani Regina da Silva Valmont

8 - Defensoria Pública da União.- DPU

Titular : José Célio Pessoa Fonteles

Suplente: Raphael de Souza Lage Santoro Soares

9 - Ministério Público do Estado do Pará - MPPA

Titular: Suely Regina Ferreira Aguiar Catete

Suplente: Ioná Silva de Sousa Nunes

10 - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará-CO-SEMS/PA

Titular: Jose Carlos Machado de Carvalho

Suplente: Antônio Jorge Silva Araújo

11 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Titular: Doracy Moraes de Souza

Suplente: Lara Soares Martins Nogueira

12 - Ministério Público do Trabalho-Santarém

Titular: Tatiana Costa de Figueiredo Amorino

Suplente: Allan de Miranda Bruno

13 - Universidade Federal do Pará-UFPA

Titular: Flavia Silva de Souza

Suplente: Ana Yasue Yokoiama

14 - Capitania dos Portos da Amazônia Oriental- CPAOR-MB

Titular: Vanessa Christina Rafael

Suplente: Lucio Flavio Ribeiro Batista

15 - Sindicato dos Médicos do Pará-SIDMEPA

Titular: Emanuel Conceição Resque Oliveira

Suplente: José Martins de Miranda Neto

16 - Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMMA

Titular: Cap. Manoel Leonardo da Costa Sarges

Suplente: Cap. Diego de Andrade Cunha

17 - Conselho Regional de Psicologia-CRP 10

Titular: Jureuda Duarte Guerra

Suplente: Ana Carolina Araújo de A. Lins

18 - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência -HMUE

Titular: José Guataçara Correa Gabriel

Suplente: Ivanilson Romiere Brito

19 - ONG dos Ribeirinhos Vítimas de Acidentes de Motor-ORVAM

Titular: Darcilea Maria Gomes de Lima

Suplente: Alessandra Maria de Santana Almeida

Parágrafo único. As indicações e substituições dos representantes titulares e suplentes nesta comissão ficarão a cargo dos seus respectivos órgãos de origem através de ato formal.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo dos representantes da SESPA.

Art. 4º - A presente Comissão se reunirá periodicamente em locais e datas por esta definida através de cronograma.

Art. 5º - A Comissão terá vigência de 48 meses, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - São deveres e responsabilidades dos membros da Comissão:

I – Comparecer as reuniões, justificando ao representante titular, por escrito ou por e-mail, eventuais ausência.

II – Em eventual ausência instruir o suplente sobre os trabalhos em curso .

III -- Propor medidas no interesse dos trabalhos a comissão, apresentando propostas e/ ou sugestões que possam compor o Plano de Trabalho de Ação de Enfrentamento aos Acidentes de Motor com Escalpelamento.

Art. 7º- Na ausência de mais de 3(três) reuniões do titular ou suplente, será solicitado a instituição representante a substituição dos mesmos para que os trabalhos da comissão não fique prejudicado.

Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Único. As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art.8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Em exercício

Protocolo: 521744

PORTARIA Nº 212 DE 06 DE FEVEREIRO 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/44239.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DILCIRENE NASCIMENTO DA SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Id. Funcional nº 5160308-1, lotada no Centro Saúde – Cremação/Atenção Psicossocial, a contar de 20.12.2019, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua Genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.02.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 521544

PORTARIA Nº 215 DE 06 DE FEVEREIRO 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, considerando o casamento da servidora MARIA MORÃES MAC DOWELL DA SILVA, que se deu na data de 15 de Janeiro de 2020 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, a servidora MARIA MORÃES MAC DOWELL DA SILVA, Id. Funcional nº 5104025-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Regional – Abelardo Santos, no período de 15 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2020, conforme certidão de casamento Matrícula nº 067934 01 55 2020 2 00207 147 0053263 11.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.01.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 521594

Belém, 06 de fevereiro de 2020.

NOTA TÉCNICA 001/2020

Temática: Integração das ações Programa Saúde na Escola (PSE) e Educação Permanente com o objetivo de fomentar a prevenção de acidentes de motor com escalpelamento.

No Pará, mulheres, crianças e adolescentes ainda sofrem com agravos em saúde decorrentes do escalpelamento – a remoção brusca e acidental do couro cabeludo (escalpo), ao eixo de motores de embarcações, quando estes se encontram descobertos. Embora cirurgias reparadoras sejam realizadas, não é possível o nascimento de novos fios de cabelo no local, o que gera prejuízos estéticos e psicossociais ao indivíduo.

Com a promulgação da Lei 12.199, de 14 de janeiro de 2010, as vítimas de escalpelamento na Amazônia foram reconhecidas por meio da criação do Dia Nacional de Combate ao Escalpelamento, celebrado em 28 de agosto. A SESPA vem realizando um trabalho de conscientização sobre o assunto com comunidades ribeirinhas, com divulgação na mídia impressa, rádio e televisão. Nestas ações a Marinha do Brasil atua na distribuição e montagem de kits de forma gratuita para embarcações com o eixo descoberto, por meio da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOR).

Em 2019, foram registrados 13 (treze) casos de escalpelamento no estado, sendo 10(dez) vítimas com idades entre 6 a 12 anos e 03 (três) vítimas maiores de 18 anos, evidenciando a necessidade de intensificar medidas de prevenção e de educação permanente de modo a contribuir para a redução e extinção desses acidentes. Vale ressaltar que além dos acidentes com escalpelamento causados pelo eixo do motor sem cobertura, também são causados pela máquina de açaí e pelas rabetas.

Diante da abrangência de atuação atingida pelo Programa Saúde na Escola, cuja adesão envolveu 100% dos municípios paraenses, a Secretaria Estadual de Saúde – SESPA orienta a inclusão do escalpelamento como um dos temas a serem trabalhados. O planejamento e a execução de ações integradas entre as Secretarias Municipais de Saúde (Equipes de Saúde) e de Educação (comunidade escolar) possibilitam um contexto privilegiado para o debate e a atualização nesta temática.

Neste sentido, a Secretaria Estadual de Saúde solicita o apoio das secretarias municipais para:

Incluir no planejamento anual, atividades sobre ações de prevenção dos acidentes de motor com escalpelamento dentre os demais eixos recomendados pelo Programa;

Realizar campanhas educativas nas escolas, buscando parcerias que extrapolem os entes previstos no PSE, como a Marinha, Capitania dos Portos, e outros;

Mobilizar os equipamentos sociais e sociedade civil do território para o envolvimento na abordagem a esta temática.

Atenciosamente,

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Em exercício

Protocolo: 521748